

supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas, todas as demais cláusulas do Contrato Original não mencionadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Santa Cruz da Baixa Verde (PE), 29 de Dezembro de 2023.

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA

Prefeito

Publicado por:

Inácio Ramos Neto

Código Identificador:57AA7519

PREFEITURA MUNICIPAL

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 041/2019

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Dezembro de 2023 (dois mil e vinte e três), de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.445.485/0001-01, com sede na Rua Sebastião José da Silva, 120 – Centro, Santa Cruz da Baixa Verde, CEP 56.895-000, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal o Senhor: **JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 2.894.715 SSP/PE e do CPF nº 507.699.524-53, residente e domiciliado na Rua Padre Cícero nº 375 - Centro - Santa Cruz da Baixa Verde/PE, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa: **LUCIANO LIMA SILVA – MEI** - CNPJ: 33.278.662/0001-87, SÍTIO LAGOA DO ALMEIDA, SN, ZONA RURAL – SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE/PE, , neste ato representada pelo Sr(a) **LUCIANO LIMA SILVA**, CPF/MF nº 091.619.974-63, RG nº 8.408.072 SDS/PE, resolvem firmar o presente Termo Aditivo decorrente do **Inexigibilidade de Licitação nº 001/2019**, oriundo da **Chamada Pública nº 001/2019**, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, juntamente com a Proposta apresentada pelo **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo, consoante as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 atualizada, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES

O objeto deste Termo Aditivo é alterar a Cláusula Quarta – **DA VIGENCIA** e Clausula Quinta – **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**, que passam a vigorar com a seguinte redação:

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

O prazo grafado na Cláusula Sexta do contrato primitivo fica prorrogado por 12 (doze) meses, conforme disposições estipuladas no referido instrumento contratual, com amparo no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores, e passa a vigorar ate **14 de Maio de 2024**.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 5000 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
UNID ORÇAMENTÁRIA: 5001 – DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO.
FUNÇÃO: 15 – URBANISMO
SUBFUNÇÃO: 452 - SERVIÇOS URBANOS
PROGRAMA: 15001 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
AÇÃO – 2,36 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS

DESPESA; 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO

A prestação de serviços, objeto deste contrato, rege-se pela lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho suas alterações posteriores, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas, todas as demais cláusulas do Contrato Original não mencionadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Santa Cruz da Baixa Verde (PE), 29 de dezembro de 2023.

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA

Prefeito/Contratante

Publicado por:

Inácio Ramos Neto

Código Identificador:E236A305

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO – PROCESSO LICITAÇÃO Nº 013/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021, CONTRATO Nº 28/2021. Contratante: Município de Santa Cruz do Capibaribe – Secretaria de Saúde. Contratado: CARUARU OXIGENIO LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.264.833/0001-58. Objeto: Constitui objeto do presente ajuste a prorrogação do prazo de vigência **12 (doze) meses, passando a vigor do dia 29 de maio de 2024 à 29 de maio de 2025.**

Data de assinatura do aditivo: 28 de maio de 2024.

SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

SECRETARIA DE SAÚDE

Publicado por:

Rafael Aragão Silva Feitosa

Código Identificador:D333582A

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 54, DE 12 DE JUNHO DE 2024 - LEI N. 509

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA
RUA GENESIO MARINHO FALCAO, SN, CENTRO
CNPJ:01613732/0001-10

DECRETO Nº 54, DE 12 DE JUNHO DE 2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Santa Filomena, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 20.000,00 distribuídos as seguintes dotações: